

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

### Chamamento Público nº 01/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), torna público e de conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Retificação**, com vistas à correção do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, publicado em 06 de dezembro de 2022, conforme descrito abaixo:

O **Item 3.1.1.1.**, passa a ter a seguinte redação:

“**3.1.1.1.** As experiências pedagógicas a serem propostas devem priorizar o brincar e a ludicidade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, de conformidade com o preconizado pelo Currículo Paulista e Proposta Pedagógica Municipal.”

Altera-se o **QUADRO DESCRITIVO** inserido no **item 3.1.2.**, para substituir a expressão (Integral) por (Parcial) no **Agrupamento IV**, conforme segue:

#### “QUADRO DESCRITIVO”

	Nº MÍNIMO ESTUDANTES	Nº MÁXIMO ESTUDANTES	Nº PROFESSORES	Nº AUXILIARES DES. INFANTIL
AGRUPAMENTO I (Integral)	10	15	1	1
AGRUPAMENTO II (Integral)	10	15	1	1
AGRUPAMENTO III (Integral)	15	20	1	1
<b>AGRUPAMENTO IV (Parcial)</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

O **Item 3.1.2.3.** passa a ter a seguinte redação:

“**3.1.2.3.** A jornada de trabalho dos profissionais elencados acima será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 40 (quarenta) horas para atendimento aos estudantes e as demais, para reuniões de alinhamento da equipe, de acordo com as orientações da Semecti.”

Altera-se a **letra “a” do item 6.1**, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**a**) Entidades privadas, sem fins lucrativos (associações, fundações e/ou **institutos**), que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;”

Altera-se o prazo contido na **Etapa 3 do Cronograma do item 9.1.**, que passa a ter a seguinte redação:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>Datas</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital de Chamamento Público.	06/12/2022
<b>2</b>	Envio das propostas e Plano de Trabalho pelas OSCs.	06/12/2022 a 05/01/2023
<b>3</b>	<b>Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.</b>	<b>09/01/2023 a 18/01/2023</b>
<b>4</b>	Divulgação do resultado preliminar.	20/01/2023 (Previsão)
<b>5</b>	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar.
<b>6</b>	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/01/2023 (Previsão)

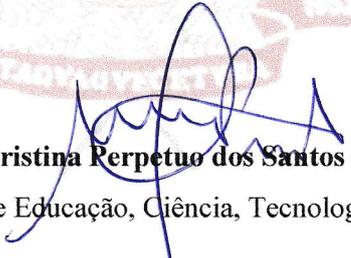
O quadro descritivo de pontuação, contido no **Item 9.5.4.**, passa a ser o seguinte:

<b>CrITÉRIOS de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Informações detalhadas sobre o plano de ação a ser executado, com metas tangíveis a serem atingidas, indicadores que aferirão seu devido cumprimento e cronograma de prazos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (4,5 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (2,25 pontos)</li> <li>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A atribuição de nota (0,0) “zero” neste critério implica em eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.</p>	4,5
(B) Adequação da proposta aos objetivos do Plano Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (1,5)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (0,75)</li> <li>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A atribuição de nota (0,0) “zero” neste critério implica em eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.</p>	1,5
(C) Descrição do objeto da parceria e relação entre a finalidade da OSC e o projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno da descrição (1,25)</li> <li>- Grau satisfatório da descrição (0,65)</li> <li>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A atribuição de nota (0,0) “zero” neste critério implica em eliminação da proposta.</p>	1,25

<p>(D) Adequação da proposta ao valor de referência (número de estudantes e “per capita”) constante do Edital, com menção expressa ao valor global estimado.</p>	<p>- O valor de referência está de acordo com o valor global proposto (1,25); - O valor global proposto não está de acordo com o valor de referência (0,0).</p>	<p>1,25</p>
<p>(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou em projetos relacionados ao objeto da parceria.</p>	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,5). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,75). - Grau insatisfatório de capacidade técnico-operacional (0,0)</p>	<p>1,5</p>
<p><b>Pontuação Máxima Global</b></p>		<p>10,0</p>

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital publicado em 06 de dezembro de 2022.

Itaquaquecetuba, 12 de dezembro, de 2022.



**Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.